



LEI Nº 4.480, de 28 de junho de 2022.

ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.969 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE CONTROLE DAS EDIFICAÇÕES.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.969 de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o detalhamento dos dispositivos de controle das edificações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	OBJETO
Recuo Ajardinamento (testada de menor dimensão)	04 (quatro) metros: R, RG, ERLN, RT, CSD, CSR, CSP 10 (dez) metros: CSTP, I-I, I-II, I-III;
Recuo Ajardinamento (Testada de maior dimensão)	02 (dois) metros em no máximo 50% (cinquenta por cento) da testada, sendo o restante da testada 04 (quatro) metros: R, RG, ERLN, RT, CSD, CSR, CSP;
Recuo Lateral e Fundos	Recuo Mínimo: 03 (três) metros na zona rural (art. 1.303 do Código Civil);
Afastamento entre blocos	$A = (H/10) + 3,00$ mA = afastamento H = altura do bloco mais alto;
Recuo Viário Zona Rural	Sob consulta ao Conselho do Plano Diretor.
Observação: no máximo 50% (cinquenta por cento) da área do recuo de ajardinamento poderá ser utilizada como vaga de estacionamento, o restante deverá receber ajardinamento.	

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de junho de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.